

ARP. Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.19.05/2021

Aos 02 dias de agosto do ano de 2021, o *Município de Coruripe*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, Nº 47, Centro – Coruripe/AL, este representado pelo *Secretário Municipal de Saúde, Sr. PEDRO HERMANN MADEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 497.111.564-15, portador da Carteira de Identidade Nº 542.412 SSP/AL, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO, , inscrito no CPF sob o Nº 060.468.334-00, portador da Carteira de Identidade Nº 2001005011994 SSP/AL e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher, a SR. Célia Maria Guimarães Gama, inscrito no CPF sob o Nº 038.228.674-03, portador da Carteira de Identidade Nº 98001308778*, autoridade delegatária de competências do Prefeito Municipal na forma do Decreto municipal n.º 1.198/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos dos *Decretos Municipais Nº 1.206 e 1.207 de 01 de abril de 2021, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 005/2021, RESOLVE* registrar preços para futura aquisição de **MATERIAIS CORRELATOS E EPI'S PARA COMBATE AO COVID-19**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta *Ata de Registro de Preços*, tendo sido a empresa **MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA - ME**, inscrita sob o número de **CNPJ: CNPJ: 04.521.989/0001-30**, sediada na **RUA ZACARIAS DE AZEVEDO, 341 – CENTRO - MACEIÓ- AL. CEP: 57.020-470**, E-mail: **licitacao@mundialmedal.com**, Telefone: (82) 3436-5212, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo **SR. LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 060.622.324-07, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº : 31571271 SEDS/AL E SR. TARDELLY DE MELO NOVAIS SANTOS INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 060.622.344-42, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº : 31578110 SSP/AL**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do *Pregão Eletrônico Nº 006.01/2021* e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MATERIAIS CORRELATOS E EPI'S PARA COMBATE AO COVID-19** conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do *Pregão Eletrônico Nº 006.01/2021*, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site <https://bnccompras.com/Home/Login> da **BNC**, segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062232
407

Assinado de forma digital por
LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.08.03 13:23:24
-03'00'

TARDELLY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442

Assinado de forma digital por
TARDELLY DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.08.03 13:24:37
-03'00'

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, EM GEL, ANTISÉPTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REGISTRADO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 500 ML.	DNA-Registro ANVISA nº 280210001 - CNPJ:21.566.221/0001-00	22.692	R\$ 2,80	R\$ 63.537,60
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, EM GEL, ANTISÉPTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REGISTRADO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 500 ML.	DNA-Registro ANVISA nº 280210001 - CNPJ:21.566.221/0001-00	5673	R\$ 2,80	R\$ 15.884,40
03	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, COR AZUL, FABRICADO EM SMS, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA, ABERTURA NAS COSTAS AJUSTÁVEL COM FECHO "TIPO VELCRO" E TIRAS NO TRONCO, MODELAGEM UNISSEX, HIDROREPELENTE, ALTA RESISTÊNCIA A FLUÍDOS,	DESCARPACK Registro ANVISA nº 10330660114- CNPJ:01.057.428/0001-33	7500	R\$ 4,25	R\$ 31.875,00

Assinatura

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062232
407

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13 13:25:39
+03'00'

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

	RESPIRÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, BARREIRA MICROBIANA (BFE MÍNIMO DE 90%), ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. CADA UNIDADE DEVE ACOMPANHAR UMA TOALHA ABSORVENTE PARA AS MÃOS E APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.				
16	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO, RESISTENTE E MALEÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 115 CM, LARGURA APROXIMADA DE 70 CM, REGISTRADO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE	ANAPOLIS - Registro ANVISA nº 81648610004- CNPJ:28.415. 097/0001-12	13559	R\$ 4,00	R\$ 54.236,00
19	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 13 LITROS, NA COR AMARELO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO	FLEXPELL Registro ANVISA nº 80704570003- CNPJ:10.733. 878/0001-90	720	R\$ 6,60	R\$ 4.752,00

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622324
07

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13 13:26:26
-03'00'

TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:0606223
4442

Assinado de forma digital
por TARDELLY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13
13:26:50 -03'00'

	INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, SACOLA PLÁSTICA PARA REVESTIMENTO INTERNO, DEVE ATENDER REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA DE ACORDO COM A RDC 222/2018 E CONAMA 358. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.				
21	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 7 LITROS, NA COR AMARELO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, SACOLA PLÁSTICA PARA REVESTIMENTO INTERNO, DEVE ATENDER REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE,	FLEXPELL Registro ANVISA nº 80704570003- CNPJ:10.733. 878/0001-90	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00



TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:060622
34442
Assinado de forma
digital por TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13
13:27:07 -03'00'

LUAN DE
MELO
NOVAIS
SANTOS:0
60622324
07
Assinado de
forma digital
por LUAN DE
MELO NOVAIS
SANTOS:0606:
232407
Dados:
2021.09.13
13:27:31 -03'01'

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

	COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA DE ACORDO COM A RDC 222/2018 E CONAMA 358. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE				
22	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ADULTO, ANERÓIDE, USO NO ANTE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, FECHO EM VELCRO. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	PREMIUM - Registro ANVISA nº 80275310022- CNPJ:06.105.362/0001-23	500	R\$ 84,50	R\$ 42.250,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, ADULTO, USO NO ANTE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, FECHO EM VELCRO. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	MD DIGITAL - Registro ANVISA nº 80070219016- CNPJ:95.433.397/0001-11	105	R\$ 90,00	R\$ 9.450,00
27	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,0, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ	SUPERMAX - Registro ANVISA nº 80105840005- CNPJ:04.214.934/0001-87	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00



LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Assinado de forma digital por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13 13:28:28 -03'00'

TARDELLY DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062234442

Assinado de forma digital por TARDELLY DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13 13:28:50 -03'00'

	BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, PUNHO REFORÇADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,17 MM, CONFORME NORMA DA ABNT. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PAR.				
37	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO LAMINADO, COM UMA FACE ABSORVENTE E A OUTRA IMPERMEÁVEL, 50% POLIETILENO, 50% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50 G/M2, RESISTENTE A TRAÇÃO, AO RASGO E PERMEÁVEL AO AR, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E REGIÃO LOMBAR, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, CONFORME NORMA DA ABNT E COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE	WINNER - Registro ANVISA nº 80201960023- CNPJ:05.421. 585/0001-37	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
39	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, FORMATO ANATÔMICO,	ORTHO PAUHER Registro ANVISA nº	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00



WJL

TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:0606223
4442

Assinado de forma digital
por TARDELLY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13
13:29:37 -03'00'

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622
32407

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13
13:31:06 -03'00'

	NA COR BRANCA, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) DE 99,8%, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, ELÁSTICO NAS LATERAIS SONDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO INFLAMÁVEL, HIDRO REPELENTE, CONFORME NORMAS DA ABNT, COM REGISTRO DA ANVISA, QUANDO IMPORTADA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO O OS CERTIFICADOS CE E MDA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	80223340078- CNPJ:01.123. 973/0001-80			
46	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ORAL E AXILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 A 42,9 °C, ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE +/- 0,2 °C, RESULTADO EM ATÉ 120 SEGUNDOS, BEEP SONORO INDICADOR DO FIM DA MEDIÇÃO, COM DESIGNER MODERNO, COR BRANCO, DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, 100% RESISTENTE A ÁGUA, BAIXO CONSUMO DE	H18US - Registro ANVISA nº 81203449001- CNPJ:21.382. 943/0001-04	295	R\$ 12,70	R\$ 3.746,50

Assinatura
MW

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622
32407

Assinado de forma
digital por LUAN DE
MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13
13:31:28 -03'00'

TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:0606223
4442

Assinado de forma digital
por TARDELLY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13
13:31:56 -03'00'

	ENERGIA (MÍNIMO DE 200 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS), FONTE DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO 1,5 V (INCLUSA) SUBSTITUÍVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE TROCA EM ATÉ TRINTA DIAS E GARANTIA DE DOZE MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO, APROVADO PELO INMETRO. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.				
52	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, FABRICADA 100% EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, ATÓXICA, COM ELÁSTICO REVESTIDO. DEVER APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	ANAPOLIS Registro ANVISA nº 81648610001- CNPJ:28.415. 097/0001-12	101.200	R\$ 0,09	R\$ 9.108,00

Handwritten signature and initials

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Coruripe constituem **ÓRGÃOS GERENCIADORES** do fluente registro de preços;

TARDELLY DE MELO NOVAIS
SANTOS:0606223442

Assinado de forma digital por TARDELLY DE MELO NOVAIS
SANTOS:0606223442
Dados: 2021.09.13 13:32:23 -03'00'

LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407

Assinado de forma digital por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13 13:32:48 -03'00'

3.1.1. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos constitui responsável pela condução efetiva do certame licitatório no sistema eletrônico e a Secretaria Municipal de Saúde constitui a gestora responsável por homologar a licitação, assinar e gerir a ARP, bem como eventuais contratos decorrentes.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.207/2021

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de registro de Preços (ARP) realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP, sem justificativa aceitável;



LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622
32407

Assinado de forma
digital por LUAN DE
MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13
13:43:39 -03'00'

TARDELLY
DE MELO
NOVAIS
SANTOS:0
60622344
42

Assinado de
forma digital
por TARDELLY
DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062
234442
Dados: 2021.09.13
13:44:01 -03'00'

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a Administração direta do Município de Coruripe.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher	Leonir Duarte de Melo Neto
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Boa Vista, S/Nº, Bairro Preto I, Coruripe/AL, CEP. 57.230-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas. (Exceto feriados)

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Secretaria Municipal de Educação	Klebson dos Santos Reis
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Lindolfo Simões, Nº 443, Bairro Centro, Coruripe/AL, CEP. 57.230-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas. (Exceto feriados)

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Secretaria Municipal de Saúde	Thiago Gomes Lopes
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua das Oliveiras, Nº 41, Bairro Centro, Coruripe/AL, CEP. 57.230-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas. (Exceto feriados)

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo

TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:0606223
4442

Assinado de forma digital
por TARDELLY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13 13:44:22
-03'00"

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622324
07

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13 13:44:47
-03'00"

de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR da ARP.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade do *Fiscal de Atas e Contratos*, nomeados pelo *Secretário Municipal de Saúde*;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

6.9 O responsável técnico, endereço e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade da *Secretaria Municipal de Saúde*, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ARP

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS:0606223442
Assinado de forma digital por LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS:0606223442
Dados: 2021.09.13 13:45:08 -03'00'

TARDELLY DE MELO NOVAIS SANTOS:06062234442
2

Assinado de forma digital por TARDELLY DE MELO NOVAIS SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13 13:45:30 -03'00'

7.4. A gestão das relações contratuais decorrente da Ata de Registro de Preços será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher (ÓRGÃOS GERENCIADORES da ARPs e contratos decorrentes), no que concerne às respectivas obrigações pactuadas na condição de contratante.

7.5 Incumbe aos servidores responsáveis pela gestão contratual:

7.5.1 Dar início, motivadamente, aos procedimentos administrativos tendentes à prorrogação, alteração ou apostilamento de contratos decorrentes de ARPs, nos casos permitidos em lei e pelo contrato;

7.5.2 Provocar a realização de novas contratações ou licitações, quando necessário, com a maior antecedência possível.

7.6 O titular da SMS deverá indicar, mediante Portarias, os fiscais designados para acompanhar a execução das obrigações pactuadas nas relações contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços.

7.7 Os fiscais selecionados tomarão ciência formal dos atos de designação.

7.8 Deverão ser indicados como fiscais servidores municipais, preferencialmente efetivos, que não tenham vínculos de subordinação frente aos gestores contratuais e que não tenham participado direta ou indiretamente do procedimento administrativo de licitação.

7.9 Cabe aos fiscais de contratos:

7.9.1 Conferir a adequação dos procedimentos de execução contratual;

7.9.2 Conferir e atestar os documentos apresentados pelos fornecedores para fins de liquidação e pagamento;

7.9.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês, ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no Art. 29 da Lei Nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação

TARDELLY
DE MELO
NOVAIS
SANTOS:0
60622344
42

Assinado de
forma digital
por TARDELLY
DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622
34442
Dados:
2021.09.13
13:45:52 -03'00'

LUAN DE
MELO
NOVAIS
SANTOS:0
60622324
07

Assinado de
forma digital
por LUAN DE
MELO NOVAIS
SANTOS:060622
32407
Dados:
2021.09.13
13:46:15 -03'00'

financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação;

8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.11.1. A *Contratada* regularmente optante pelo *Simples Nacional*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062232407

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13 13:46:37
+03'00'

TARDELY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622344
42

Assinado de forma digital por
TARDELY DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13 13:46:58
+03'00'



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O *Município de Coruripe* não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:0606223
4442

Assinado de forma digital
por TARDELLY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13
13:47:22 -03'00'

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:060622
32407

Assinado de forma
digital por LUAN DE
MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13
13:47:42 -03'00'

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

9.3.5. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada, nos casos de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, ou de inexecução parcial ou total da obrigação, ficará sujeita, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Coruripe, bem como descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores local, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos casos e condições do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com o Município de Coruripe e descredenciamento nas bases de registro cadastral do Município de Coruripe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.3. As penalidades previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa, prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4. As penalidades previstas nas alíneas "c", "d" e "e" acima também poderão ser aplicadas à Contratada, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos,



praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

10.5. Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços nos termos do Edital, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo indicado ou ainda a dar o recebimento no empenho, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a multa prevista na alínea "b" do item 10.1, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a pena prevista na alínea "c" ou "d" do mesmo item.

10.6. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto ou qualquer outra infração contratual sujeitará a Contratada à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

10.6.1. Depois do prazo aventado no item 10.6, será reconhecida a recusa do fornecedor, podendo a Administração considerar rescindido o contrato e aplicar a multa prevista no item 14.8 deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades previstas no item 10.1.

10.7. Nas hipóteses em que não esteja fixado previamente o termo inicial ou final para o cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora o CONTRATADO, hipótese em que estará sujeita à sanção prevista no subitem 10.6.

10.8. A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com o cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no item 10.1., inclusive da multa moratória por eventual atraso na entrega/execução.

10.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

10.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo um novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

10.9.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

10.9.3. Caso venha a ser descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para o seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 10.6.

10.10. Os valores das multas poderão ser deduzidos dos créditos porventura existentes em favor da Contratada e inclusive retidos de pagamentos pendentes, até que se conclua o processo administrativo sancionatório. No caso de inexistência de créditos, os valores das multas devidas ao Contratante deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal, por meio de documento de

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br

TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:06062234
442

Assinado de forma digital
por TARDELLY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13 13:48:49
-03'00'

LUAN DE
MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13
13:49:14
-03'00'

arrecadação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação para recolhimento ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei nº 8.666/1993).

10.11. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo sancionatório, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, e ensejarão o seu registro no cadastro municipal de fornecedores.

10.12. Caberá recurso em relação a ato que aplicar quaisquer das penalidades previstas neste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

10.13. O processo administrativo observará as prescrições da lei federal nº 8.666/1993, bem como, subsidiariamente, as normas dispostas na lei federal nº 9.784/1999.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Comarca de Coruripe/Alagoas*.



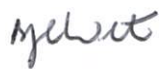
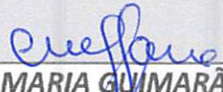
MUN

LUAN DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062232
407

Assinado de forma digital
por LUAN DE MELO NOVAIS
SANTOS:06062232407
Dados: 2021.09.13 13:49:35
-03'00'

TARDELLY DE
MELO NOVAIS
SANTOS:0606223
4442
Assinado de forma digital
por TARDELLY DE MELO
NOVAIS
SANTOS:06062234442
Dados: 2021.09.13 13:50:10
-03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços Nº 023/2021* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

	
Sr. PEDRO HERMANN MADEIRO	Sr. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO
Secretário De saúde do Município de Coruripe/AL	Secretário De Educação do Município de Coruripe/AL
	LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS:06062232407 Assinado de forma digital por LUAN DE MELO NOVAIS SANTOS:06062232407 Dados: 2021.09.13 13:50:38 -03'00'
Sr. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA	Srs. Luan de Melo Novais Santos
Secretária de Assistência Social, Trabalho e da Mulher do Município de Coruripe/AL	Representante Legal MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.521.989/0001-30
TARDELLY DE MELO NOVAIS SANTOS:06062234442	Assinado de forma digital por TARDELLY DE MELO NOVAIS SANTOS:06062234442 Dados: 2021.09.13 13:51:09 -03'00'
Tardelly de Melo Novais Santos	
Representante Legal MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.521.989/0001-30	





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.521.989/0001-30

Nome/Contribuinte MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/09/2021

Emitida às 10:36:10 do dia 28/07/2021

Código de controle da certidão: 8BCF-1E2F-633F-4800

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 04.521.989/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:11 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **37F9.748E.8D28.21FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.521.989/0001-30

Razão Social: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA

Endereço: R SANTO AMARO 240 B / SANTO AMARO / MACEIO / AL / 57062-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081800561651268000

Informação obtida em 30/08/2021 09:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.521.989/0001-30

Certidão nº: 22698828/2021

Expedição: 25/07/2021, às 19:25:47

Validade: 20/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.521.989/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, UNIDADE.				
---	--	--	--	--

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!**

DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

Coruripe/AL, 09 de setembro de 2021

PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher

Publicado por:
 Marcelle Mariza da Mota Souza
 Código Identificador:4AEEC7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 023/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS E EPI'S PARA COMBATE AO COVID-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO E SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, SRA CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA E A EMPRESA MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA - ME

ARP. Nº 023/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.19.05/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 497.111.564-15, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 542.412 SSP/AL, PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 060.468.334-00, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001005011994 SSP/AL E PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, A SR. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 038.228.674-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 98001308778

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA - ME, inscrita sob o número de CNPJ: CNPJ: 04.521.989/0001-30, sediada na RUA ZACARIAS DE AZEVEDO, 341 – CENTRO - MACEIÓ- AL. CEP: 57.020-470, E-mail: licitacao@mundialmedal.com, Telefone: (82) 3436-5212

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, EM GEL, ANTISÉPTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REGISTRADO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 500 ML.	DNA-Registro ANVISA nº 280210001 - CNPJ:21.566.221/0001-00	22.692	RS 2,80	RS 63.537,60
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, EM GEL, ANTISÉPTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REGISTRADO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 500 ML.	DNA-Registro ANVISA nº 280210001 - CNPJ:21.566.221/0001-00	5673	RS 2,80	RS 15.884,40
05 (AMPLA)	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, COR AZUL, FABRICADO EM SMS, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA, ABERTURA NAS COSTAS AJUSTÁVEL COM FECHO "TIPO VELCRO" E TIRAS NO TRONCO, MODELAGEM UNISSEX, HIDROREPELENTE, ALTA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, RESPIRÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, BARREIRA MICROBIANA (BFE MÍNIMO DE 90%).	DESCARPACK Registro ANVISA nº 10330660114- CNPJ:01.057.428/0001-33	7500	RS 4,25	RS 31.875,00

	ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. CADA UNIDADE DEVE ACOMPANHAR UMA TOALHA ABSORVENTE PARA AS MÃOS E APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.				
16 (COTA)	AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM TIRAS NA CINTURA E PESCOÇO, RESISTENTE E MALLEÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 115 CM, LARGURA APROXIMADA DE 70 CM, REGISTRADO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	ANAPOLIS - Registro ANVISA nº 81648610004-097/0001-12 CNPJ:28.415,	13559	RS 4,00	RS 54.236,00
19	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 13 LITROS, NA COR AMARELO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, SACOLA PLÁSTICA PARA REVESTIMENTO INTERNO, DEVE ATENDER REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA DE ACORDO COM A RDC 222/2018 E CONAMA 358. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	FLEXPELL Registro ANVISA nº 80704570003-878/0001-90 CNPJ:10.733,	720	RS 6,60	RS 4.752,00
21	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 7 LITROS, NA COR AMARELO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO, FUNDO RÍGIDO, BANDEJA INTERNA, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, SACOLA PLÁSTICA PARA REVESTIMENTO INTERNO, DEVE ATENDER REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA DE ACORDO COM A RDC 222/2018 E CONAMA 358. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	FLEXPELL Registro ANVISA nº 80704570003-878/0001-90 CNPJ:10.733,	600	RS 4,50	RS 2.700,00
22	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ADULTO, ANEROÍDE, USO NO ANTE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300MMHG, BRACELEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, FECHO EM VELCRO. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	PREMIUM - Registro ANVISA nº 80275310022-362/0001-23 CNPJ:06.105,	500	RS 84,50	RS 42.250,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, ADULTO, USO NO ANTE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRACELEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, FECHO EM VELCRO. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	MD DIGITAL - Registro ANVISA nº 80070219016-397/0001-11 CNPJ:95.433,	105	RS 90,00	RS 9.450,00
27	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,0, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, PUNHO REFORÇADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 CM, ESPESURA APROXIMADA DE 0,17 MM, CONFORME NORMA DA ABNT. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PAR.	SUPERMAX - Registro ANVISA nº 80105840005-934/0001-87 CNPJ:04.214,	3000	RS 1,50	RS 4.500,00
37	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO LAMINADO, COM UMA FACE ABSORVENTE E A OUTRA IMPERMEÁVEL, 50% POLIETILENO, 50% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50 G/M2, RESISTENTE A TRAÇÃO, AO RASGO E PERMEÁVEL AO AR, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E REGIÃO LOMBAR, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, CONFORME NORMA DA ABNT E COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	WINNER - Registro ANVISA nº 80201960023-585/0001-37 CNPJ:05.421,	300	RS 25,00	RS 7.500,00
39 (COTA)	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, FORMATO ANATÔMICO, NA COR BRANCA, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) DE 99,8%, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, CLIPE NASAL, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SONDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO INFLAMÁVEL, HIDRO REPELENTE, CONFORME NORMAS DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA. QUANDO IMPORTADA DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 05 CERTIFICADOS CE E MDA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	ORTHO PAUHER Registro ANVISA nº 80223340078-01/0001-80 CNPJ:01.123. 973/0001-80	100.000	RS 0,10	RS 10.000,00
46	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA ORAL E AXILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 A 42,9 °C, ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE +/- 0,2 °C, RESULTADO EM ATÉ 120 SEGUNDOS, BEEP SONORO INDICADOR DO FIM DA MEDIÇÃO, COM DESIGNER MODERNO, COR BRANCO, DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, 100% RESISTENTE A ÁGUA, BAIXO CONSUMO DE	HI8US - Registro ANVISA nº 81203449001-943/0001-04 CNPJ:21.382,	295	RS 12,70	RS 3.746,50

	ENERGIA (MÍNIMO DE 200 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS), FONTE DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO 1.5 V (INCLUSA) SUBSTITUÍVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE TROCA EM ATÉ TRINTA DIAS E GARANTIA DE DOZE MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO, APROVADO PELO INMETRO. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, UNIDADE.				
52	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, FABRICADA 100% EM POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, ATÓXICA, COM ELÁSTICO REVESTIDO. DEVER APRESENTAR INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, UNIDADE.	ANAPOLIS Registro ANVISA nº 81648610001-097/0001-12 CNPJ:28.415.	101.200	RS 0,09	RS 9.108,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 13 de setembro de 2021

PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher

Publicado por:

Marcelle Mariza da Mota Souza

Código Identificador:4FE30F7F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 024/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS E EPI'S PARA COMBATE AO COVID-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO E SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, SRA CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA E FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

ARP. Nº 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.19.05/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 497.111.564-15, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 542.412 SSP/AL, PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 060.468.334-00, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001005011994 SSP/AL E PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, A SR. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 038.228.674-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 98001308778

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita sob o número de CNPJ: 19.458.719/0002-80, sediada na RUA JOSÉ ÁLVARES MACIEL, 51, INCOFIDENTES, OURO BRANCO/MG – CEP: 36.420-000, E-mail: flash.psc@gmail.com, Telefone: (31) 3938-0503 ; 9 7155-2307

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, FABRICADO EM SMS, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA, ABERTURA NAS COSTAS AJUSTÁVEL COM FECHO "TIPO VELCRO" E TIRAS NO TRONCO, MODELAGEM UNISSEX, HIDROREPELENTE, ALTA RESISTÊNCIA A FLUÍDOS, RESPIRÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, BARREIRA	INNOVAR 81658220003	24.940	R\$ 3,99	R\$ 99.510,60